



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1

PARECER CONTROLE INTERNO



EMENTA: Processo Licitatório nº 3/2017-006-SEMOB

MODALIDADE: Concorrência (Conclusivo)

OBJETO: Execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica na Avenida F, Bairro Beira Rio II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Vieram os presentes autos a esta Controladoria para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto, na modalidade CONCORRÊNCIA nº 03/2017-006 SEMOB, visando a Contratação de empresa para execução de serviços de drenagens e pavimentação Asfáltica na Avenida - F, bairro Beira Rio II, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todos os trâmites processuais necessários entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral."

RELATÓRIO

1. O Processo foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral do Município e Controle interno, conforme art. 38 VI da Lei 8666/93, e as recomendações do CGM e PGM foram atendidas;
2. Foram atendidas todas as recomendações do CGM e PGM;
3. O edital e seus anexos foram devidamente assinados pelo Presidente da Comissão de Licitação e apensados ao processo conforme art. 38, I da Lei 8666/93;
4. O edital foi devidamente publicado, designando a sessão para o dia 27 de Outubro de 2017 às 09:00 horas, como determina o artigo 21 da Lei nº 8.666/93;

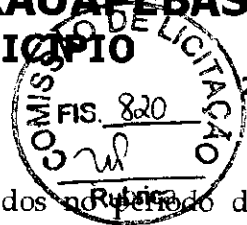
PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



5. Termo de Juntada de Protocolos de retirada do edital ocorridos no período de 28/09/2017 a 04/10/2017 anexado aos autos;
6. Foi considerada a data para Análise da documentação de Habilitação dia 12 de Dezembro de 2017, para efeito de julgamento dos documentos de habilitação;
7. Em Relatório Técnico elaborado pelo Engenheiro Civil THIAGO OLIVEIRA BATIASTA da Secretaria Municipal de Obras, após análise das documentações de habilitação, decidiu inabilitar a empresa M A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não atender ao item 8 - Documentação de Habilitação, subitem 8.1.3.1.2 do Seguro Garantia, mediante entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor da proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 dias além de prazo final de validade da proposta. E ainda, não cumpriu o subitem 8.1.4.2 referente a qualificação técnica operacional pois não apresentou documentação necessária para a comprovação da referida aptidão técnica da empresa.

E considerou habilitar a empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA por ter preenchido os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório do certame, no que diz respeito à qualificação técnica.

8. Anexada ata, relatórios e deliberações da comissão referentes ao Credenciamento e Habilitação das empresas participantes, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93, com as seguintes deliberações:

- À presente abertura compareceram as empresas: J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
- Constam documentos de credenciamento da empresa participante;
- Foram apresentadas propostas das empresas;
- Após análise da documentação de habilitação, julgou habilitada a empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e inabilitada a empresa M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não atender ao item 8 - Documentação de Habilitação, subitem 8.1.3.1.2 do Seguro Garantia, mediante

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N° 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

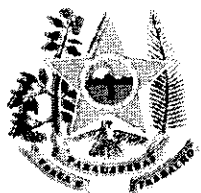


entrega da competente apólice, no original, emitida por entidade em funcionamento no País, em nome da Prefeitura Municipal de Parauapebas, estado do Pará, cobrindo o risco de quebra dos termos de aceitação da proposta (caso a licitante desista de cumprir com o valor da proposta), com o prazo de validade de no mínimo 60 dias além de prazo final de validade da proposta. E ainda, não cumpriu o subitem 8.1.4.3 referente a qualificação técnica operacional pois não apresentou documentação necessária para a comprovação da referida aptidão técnica da empresa. Também deixou de cumprir o subitem 8.1.3.2 0 (...) obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1 (um).

9. Foi considerada abertura dos envelopes à Comissão, para análise das propostas comerciais para o dia 09 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, das empresas; J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e M. A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
10. Anexada ata de continuidade relatórios e deliberações da comissão a proposta da empresa participante, conforme artigo 38, V, da Lei nº 8.666/93.
 - À presente abertura compareceu o representante da empresa habilitada: J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
 - Decorrente a análise da proposta, o presidente da Comissão solicitou que a equipe técnica da SEMOB analisasse a proposta, na qual informa que a mesma não preencheu os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, os encargos sociais apresentados enquadra-se no simples nacional, não sendo aplicável para a empresa. O item 2.5 da proposta de preços apresentada pela empresa, de R\$ 2.987,52 é superior ao estipulado pela PMP R\$ 2.981,44. Sendo declarada Desclassificada a proposta da empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, entretanto com base no artigo 48 parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação concede o prazo de 8 (oito) dias úteis para a reapresentação de uma nova proposta escoimada dos vícios detectados, ficando a reapresentação para o dia 19 de Janeiro de 2018 às 15:00 horas.

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- A Secretaria Municipal de Obras - SEMOB apresentou Relatório Técnico da análise da documentação da Proposta de Preço da empresa desclassifica J M TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA após a mesma retificar o item 2.5 da proposta de preços, e verificou-se que a empresa licitante preencheu os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório no que diz respeito a sua Proposta de Preço.
- Por ter cumprido todos os critérios e exigências previstos no edital, sagrou-se vencedora do certame a proposta apresentada pela empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, valor R\$ 336.404,35 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).
- Anexado aos autos Resultado do Julgamento de Propostas e suas publicações nos meios oficiais.

11. Em relação à Documentação de Habilitação da empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, consta:

- Documento do sócio Sandra Paula de Ávila Oliveira, Júlio Cesar de Ávila Oliveira, Elza Geralda de Ávila Oliveira; Geraldo de Alencar Silva Junior;
- Ato de alteração da empresa, devidamente Registrado na Junta Comercial do Distrito Federal;
- Licença de Funcionamento;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral;
- Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face de inadimplemento de obrigações estabelecidas no processo abaixo, com debito garantido ou exigibilidade suspensa:

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5



-0001275-61.2015.5.08.0114 - TRT 08ª Região

-0000722-63.2015.5.08.0130 - TRT 08ª Região

- Recibo de Seguro Garantia do Licitante;
- Balanço Patrimonial de 2016 com o devido Termo de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- Índices de Liquidez de 2016;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão de Administradores;
- Certidão de Regularidade Profissional;
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;
- Declaração que não emprega menor;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica;
- Certidão de acervo técnico;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Certificado de Autenticidade das Certidões de Regularidade;
- Certidão Simplificada;
- Declaração Formal de Responsável Técnico Eduardo Henrique de Lara Brito;
- Declaração de Visita Técnica; Declaração de Aparelhamento
- Declaração de ME/EPP para subcontratação da empresa MIRANDA E FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;

CONCLUSÃO

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas. Caso seja adotado um certame de

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

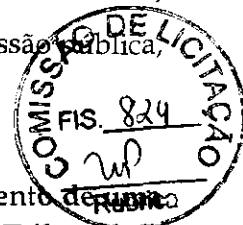


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6

acordo com os tipos, como os de menor preço, técnica e preço e melhor técnica, esse intervalo mínimo é dilatado para quarenta e cinco dias.

Fase externa da concorrência teve início com a publicação do edital. Neste constou, designação de local, data e horário de recebimento de propostas e abertura da sessão pública, especificações do objeto licitado e todas as regras que conduzirão o certame.



A ata da sessão de proposta, juntada a fls. 583-584, indica o comparecimento de uma única empresa à sessão pública de julgamento das propostas, neste sentido o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que não há impedimento à participação de um único licitante em licitações realizadas:

Considerando-se que a apresentação de somente um licitante configura indício, mas não evidência, de que a competitividade da licitação teria restado em alguma proporção prejudicada, realizou-se a ora combatida determinação. Note-se que o Tribunal não entendeu serem tais irregularidades bastantes para a anulação do contrato, nem que o comparecimento de apenas um licitante constitui qualquer tipo de óbice à contratação (TCU: Acórdão 1316/2010 – Primeira Câmara, DOU de 19/03/2010).

Neste mesmo sentido, como as exigências foram consideradas legítimas, o comparecimento de apenas um licitante não constitui por si só impedimento para a contratação.

Assim, em face do exposto, restrita aos aspectos técnicos competentes a este setor, observamos que todos os trâmites processuais necessários foram atendidos até o momento, sugerindo assim provimento em todo na Habilitação e Homologação da empresa J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, valor de R\$ 336.396,48 (Trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e que após equalização o valor total ficou R\$ 336.404,35 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Entretanto ressalta-se a necessidade de observar as seguintes recomendações:

- Que após a publicação da emissão do contrato deste Processo Licitatório, todos os atos legais são de estrita responsabilidade do ordenador de despesa da Secretaria demandante.
- Que no momento da assinatura do Contrato, a empresa apresente as Certidões de Regularidade Fiscal que por ventura estiverem vencidas.

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N° 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

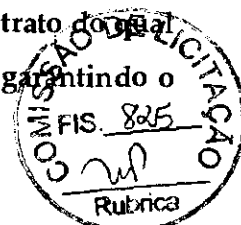


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7

- A necessidade da designação do fiscal após a assinatura do contrato do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, garantindo o seu fiel cumprimento e a qualidade estabelecido no contrato;



Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos, bem como sua execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesa, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto aos proponentes, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 06 de Fevereiro de 2018.

Leonardo Fernandes Carvalho

Agente de Controle Interno

Decreto nº 1955/2017

Cristiano César Souza

Controlador Geral do Município

Decreto nº 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência Nº 3/2017- 006 SEMOB Conclusivo

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br